



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA
PARA DESEMPENHAR AS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º 1º Nomear o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 148, de 19 de outubro de 2010, no CPF sob nº. 011.731.721-73, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrita noCPF sob nº. 890.***.***-00admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 216, de 29 de agosto de 2016, inscrita na matrícula nº.1457, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 148, de 19 de outubro de 2010, noCPF sob nº. 011.731.721-73, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA**, inscrita noCPF sob nº. 012.731.721-90, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 174, de 01 de agosto de 2013, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I-Magistério, através da Portaria nº 092, de 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo